



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 7/99

Minuta da Acta da Reunião Extraordinária realizada aos trinta e um dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e nove.

Aos trinta e um dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Manteigas e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manteigas, sendo catorze horas e trinta minutos e na sequência da convocatória efectuada nos termos da Lei, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Manteigas, tendo como ponto único, na ordem de Trabalhos, a “Apreciação e deliberação da Conta de Gerência do Ano Económico de 1998”.

Nesta conformidade, foi aberta a reunião pelo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, registando-se a presença dos Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Pelo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, foi apresentada a Conta da Câmara Municipal relativa à gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, elaborada de acordo com as instruções emanadas do Tribunal de Contas, insertas no suplemento à 1ª Série do Diário da República nº 261/85, de 13 de Novembro e Resolução nº 1/92, publicada no Diário da República, II Série, nº 204, de 4/9/92.

Analizada a referida conta verifica-se o seguinte apuramento:

Receita:

Saldo da Gerência anterior:

Em numerário:

De dotações orçamentais.....	3.628.615\$00
De operações de tesouraria	<u>26.755.453\$50</u>
Total	<u>30.384.068\$50</u>
Receitas Orçamentais cobradas em 1998	753.859.397\$00
Entradas de Fundos-Operações de Tesouraria	<u>65.337.558\$00</u>
Total da Receita	<u>819.196.955\$00</u>

(Oitocentos e dezanove milhões cento e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e cinco escudos)

Despesa:

Despesas orçamentais pagas em 1998	727.754.639\$00
Saídas de fundos por Operações de Tesouraria	<u>57.153.645\$50</u>
Total da Despesa	<u>784.908.284\$50</u>

(Setecentos e oitenta e quatro milhões novecentos e oito mil duzentos e oitenta e quatro escudos e cinquenta centavos)

Saldo que transita para a gerência de 1999

	64.672.739\$00
--	----------------

sendo:

Em numerário

De Dotações Orçamentais	29.733.373\$00
De Operações de Tesouraria	<u>34.939.366\$00</u>

De seguida o Senhor Presidente, apresentou o Relatório de Actividades, que foi objecto de apreciação e ponderação por parte do Executivo.

Tudo visto, conferido e ponderado e considerando que todas as despesas são legalmente justificáveis e de interesse municipal e estão devidamente documentadas e não excedem as dotações orçamentais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

com as abstenções dos Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e Irene Paixão dos Santos Leitão:

1º - Aprovar a Conta de Gerência do ano de mil novecentos e noventa e oito e considerar quite com o Município o respectivo Tesoureiro. A referida conta que aqui, para os devidos efeitos legais, se considera por integralmente reproduzida, ficará arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo.

2º - Para os efeitos dos nºs. 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, remeter exemplares da Conta de Gerência ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restantes Membros da mesma Assembleia.

3º - Nos termos do nº 3 do artigo atrás citado e do nº 4 do artigo 52º da Lei nº 98/97, de 26/8 remeter, até ao dia 15 mês de Maio, este documento ao Tribunal de Contas, com cópias ao Ministério do Planeamento e Administração do Território e à Comissão de Coordenação da Região Centro.

Os Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e Irene Paixão dos Santos Leitão, apresentaram, respectivamente as seguintes declarações de abstenção:

“ Após a insuficiência e inexactidão dos esclarecimentos solicitados sobre a Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano de 1998, abstenho-me pelos seguintes motivos:

1 – Inadequação entre o Plano e Orçamento previsto para 1998 e o efectivamente executado.

2 – Os argumentos apresentados no início da apresentação do Relatório de Actividades, não carecem de fundamento para, aproximadamente da taxa de 63% de não execução das actividades e orçamento inicialmente propostos.

3 - A análise da Receita e da Despesa revelam diferenças significativas dignas de registo:

a) Receitas de Capital um desvio para menos de 639.280 contos, equivalente a 59,2%

b) Despesas de Capital um desvio para menos em 656.731 contos, ou seja 60,8%.

c) Nas Despesas e Receitas Correntes, verificou-se um desvio para menos, respectivamente de 8,9% (30.190 contos) e 6,4% (21.537 contos)

Considero que, ou se caminha para uma previsão e execução do plano de actividades e orçamento baseado em princípios reais e concretos, ou então todos os planos e relatórios caem no domínio da fantasia, onde tudo é permitido.

Com estas observações, não me parece que possa existir um desenvolvimento “estruturante e sustentado” da Câmara Municipal, tal conforme o Senhor Presidente da Câmara afirma, já que ao longo do ano existem mecanismos legais de correcção das assimetrias entre o planeado e executado, tais como as revisões orçamentais.

A minha rubrica, aposta na introdução ao Relatório, significa tão só que tomei conhecimento do seu teor”.

“ Abstenho-me com a seguinte declaração de voto:

O Relatório do Plano de Actividades e Orçamento, referentes ao ano de 1998, é revelador da incongruência, da falta de rigor e de objectividade, que revestiu o próprio plano e orçamento, que querendo parecer ousados, não passaram de meros programas eleitoralistas, desvirtuando a função que lhes é própria, como instrumentos de políticas programadas e realizáveis a médio prazo. E não colhem os argumentos que o Senhor Presidente teve de avocar, na apresentação do mesmo à Assembleia Municipal.

É que a taxa de execução do mesmo, em determinados objectivos, considerados individualmente não chega a 1%, sendo que determinadas acções, mencionadas no Relatório não estavam previstas, nem orçamentadas, ao passo que outras já foram



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

dadas concluídas em anos anteriores, e reaparecem como referentes a este ano, verificando-se também a inclusão em objectivos distintos do mesmo projecto.

Na globalidade a taxa de execução do Plano/Orçamento é de 37.059%.

Quanto às receitas de capital, só foram recebidos 40.75% do total das orçamentadas, e das mesmas 79.596.000\$00 corresponde ao empréstimo bancário.

Quanto às despesas correntes, que é perfeitamente possível aproximá-las da realidade, verificando-se igualmente grande falta de rigor. Refiro a título exemplificativo as despesas orçamentadas com gastos de pessoal e as efectivamente consumidas.

No mapa resumo da Conta de Gerência, das despesas, desagregado segundo a classificação económica-funcional, algumas imputações das mesmas estão em desacordo com o mapa resumo das despesas orçamentadas, segundo a mesma classificação, não permitindo sem equívoco concluir, que as despesas efectuadas, directamente relacionadas com determinada rubrica funcional lhe são imputadas na totalidade.

Não posso deixar de referir o trabalho cuidado na apresentação e elaboração da documentação suporte do Relatório, bem diferente do último exercício, que foi distribuído na totalidade e evidencia uma grande melhoria qualitativa.

A minha rubrica, aposta na introdução ao Relatório, significa tão só que tomei conhecimento do seu teor”.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, apresentou a seguinte declaração de voto:

“ Não concordo com a afirmação do Senhor Presidente da Câmara no Relatório de Actividades de que para preservação do tecido empresarial e postos de trabalho, optou-se pela não aplicação de multas aos infractores, responsáveis pelos atrasos na conclusão das obras. A “Lei” é para se cumprir e entendo que devemos alertar os responsáveis pelos atrasos nas obras, quando não justificados, para o cumprimento dos contratos com maior rigor e caso assim não o entendam, endurecer a nossa posição salvaguardando os interesses do Município.

Embora votando favoravelmente o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência de 1998, não posso deixar de alertar para a necessidade de maior rigor entre aquilo que é planeado e o que é executado. Assim se implementará uma maior dinâmica no trabalho do Executivo, com benefícios para o Município “.

O Senhor Presidente da Câmara, efectuou a seguinte intervenção:

“ Registei com agrado a afirmação dos Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e Irene Paixão dos santos Leitão, de que o Plano e Orçamento são instrumentos de políticas programadas a médio e longo prazo e, digo eu, sedes obrigatórias dos registos previsíveis das receitas e despesas.

E por aqui ficaríamos se as únicas fontes de financiamento fossem as receitas próprias e as resultantes das transferências do Governo Central.

Mas, e, há sempre um mas quem sabe como se administra uma Câmara tem que reter outros quesitos:

1. Todos os projectos candidatáveis devem ter cabimento orçamental prévio na data da sua apresentação.

1.1. O mesmo é válido para os contratos-programas.

2. Em ambos os casos o poder deliberativo sobre os mesmos escapam às Câmaras, como se sabe.

2.1. No caso concreto dos contratos-programas e candidaturas fora dos fundos estruturais, v.g. Praud, Prosiurb e outros, ainda o carácter aleatório da sua aprovação e homologação ganham maior advinhação, da parte de quem planeia e orçamenta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3. Os contratos submetidos a Visto do T.C. carecem, em absoluto, de informação prévia obrigatória de cabimentação por parte da Câmara/Contabilidade.

Por tudo isto e juntando atrasos de que o Executivo tem conhecimento e ponderosamente “ sancionou “ há divergência materiais e financeiras visíveis mas absolutamente sustentadas na execução do Plano e Orçamento .

Fazer revisões orçamentais que retirassem projectos ou acções de concretização dúbria seria uma prática contrapudente;

De facto, há, por via de regra, duas épocas de candidaturas aos programas PIDDAC, PRAUD e PROSIURB em cada ano;

Por outro lado dadas informações de cabimentação ao Tribunal de Contas, não se poderão retirar, porquanto em tese ficam cativas independentemente da evolução em obra.

No que se refere às ilações quanto a Receitas e Despesa o nexo de causalidade é por demais evidente: O reembolso das verbas por parte das Entidades Financiadoras, só acontece após a apresentação dos documentos de despesa e comprovantes de pagamento. A conclusão é simples.

Para que não se fique pelas ideias:

- Das candidaturas Prosiurb (recusadas ficando a aguardar) deixámos de fora cerca de 180.000 contos;
- A Selagem da Lixeira 30.000 contos passou para a responsabilidade da A.M.C.B.
- A Estrada da Lapa, 50.000 contos, fomos forçados a alongar as negociações com a JAE;
- A Pista de Ski, 80.000 contos teve anulação de concurso no final de 1998;
- A ETAR de Sameiro foi vítima da falta de verbas do POA e alterações do projecto e local;
- As restantes obras, em curso, são responsáveis, no seu atraso, pela menor execução Financeira.

Entretanto o 1º trimestre de 1999 já justificou – antes do médio prazo - que valeu a pena a inclusão dos referidos projectos em 1998 abrindo caminho à sua negociação e próxima concretização”.

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezanove horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão
que a redigi e subscrevi.

Esta acta foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.
